PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.998, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 482.382,86 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 482.382,86

02 - Poder Executivo 02.05.00 -
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0005.1030 - Construção, Ampliação ou Reforma de Bens Imóveis 4.4.90.51 -
Obras e Instalações R$ 482.382,86
F.R: 500 1
Recursos de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 482.382,86

02 - Poder Executivo 02.04.00 -
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
28.843.0000.2059 - Assegurar os Recursos Para Pagamento da Dívida Fundada 4.6.90.71 -
Principal da Dívida Contratual Resgatada R$ - 482.382,86
F.R: 500 1
Recursos de Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	F.R	F.R DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0005.1030	4.4.90.51	500	0	002.001	-	R$ 482.382,86
0000.2059	4.6.90.71	500	0	002.001	R$ - 482.382,86	-

Jaru/RO, 24 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 25/03/2025 às 10:09, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3018134** e o código verificador **D56C88A0**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **26/03/2025**, edição **812**, página **64** e código verificador **25015**.

Referência: Processo nº 19-4712/2025. Docto ID: 3018134 v1